



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Memorando Eletrônico nº 63/2017 da Coordenadoria de Capacitação e Avaliação da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, objeto do Documento Eletrônico nº 23090.003891/2017-46, e tendo em vista que foi deliberado em sua reunião de 27/3/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os art. 36 e 37 da Resolução CUNI nº 074/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. As disposições constantes deste Regulamento abrangerão os Servidores Técnico-Administrativos que entrarem em exercício **na UFLA** a partir da data de aprovação deste Regulamento.

Art. 37. O estágio probatório dos servidores Técnico-Administrativos que entraram em exercício **na UFLA** no período compreendido entre o dia 26/10/2013 e o dia 25/10/2016 continuarão a ser regidos pela Resolução CUNI nº 33, de 8 de dezembro de 2005, com as alterações posteriores.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**  
**Presidente**